

- 525 -

Comissão JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator CARLOS RODRIGUES SAMPATO

Revisor SERVIO TULIO COUBE

- 525 -

477

606



PROCESSO N.º 1804-F.7

Iniciado em 3 SET 1957

Arquivado em 4-11-57

= 606 = 8-11-57

CX: 14
Nº: 495

CAMARA MUNICIPAL

BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

PROJETO DE LEI QUE CRIA O SERVIÇO DE ASSISTENCIA DENTARIA
AO SERVIDOR MUNICIPAL

INTERESSADO

IVADDO CRIVELLI

SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

EXPEDIENTE
DA SESSÃO DE
- 8 SET 1957

Processo N.º 180 57

Fls. - / -

- PROJETO DE LEI -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D e c r e t a:-

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Assistência Dentária ao Servidor Municipal (S.A.D.S.M.), que prestará serviços dentários a todos os servidores municipais, bem como aos seus dependentes, gratuitamente.

§ 1º - O (S.A.D.S.M.) será subordinado à Diretoria de Escolas e Assistência Social (D.E.A.S.) e prestará gratuitamente os seguintes serviços:-

- a) extrações;
- b) obturações;
- c) tratamentos em geral;
- d) mão de obra..

§ 2º - Os demais serviços só serão executados, se o material necessário fôr fornecido pelo servidor;

Artigo 2º - O dentista para a execução dos serviços será contratado por 12 meses, sendo o contrato automaticamente prorrogado de 12 em 12 meses, se não for denunciado por nenhuma das partes.

Artigo 3º - Para o orçamento de 1958, constará a verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para instalação e manutenção do (S.A.D.S.M.)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1957

IVALDO CRIVELLI

HORACIO CUNHA

Do. sup. Presidente

Ass. de

JOSIAS DE

*Of. de. se, dit. pens. de a. and. em se
ao S. Leônidas, com. f. me. o. ref. me. do
em sess. de hoje, dig. a' Com. de f. ut. me.
P. S. S. R.
M. J. - J. R. R.*

Class	14
	495
Tombo	495

Do sr. Presidente da Comissão

De 4 9 de 1957

João de Souza Lima

JOÃO DE SOUZA LIMA

SECRETÁRIO DA COMISSÃO



CAMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º 180-57

Fls. - 2 -

- e/015 -

Handwritten signature

Designo:-

Relator:- *Carlos R. Sampaio*

Revisor:- *Carlos R. Sampaio*

Bauru, 7 de 9 de 1957

Handwritten signature
Presidente da Comissão

Ao snr. Relator

Bauru, 2 de 9 de 1957

Handwritten signature
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Paracer

De acordo com presente projeto, tendo em vista a sua legalidade e oportunidade. Trata-se de medida necessária aos munícipes. sugiro, entretanto, que seja também enviada a Comissão de Higiene e Saúde Pública.

Em 9/9/57

Handwritten signature
Handwritten signature



CAMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º 180.57-

Fls. 3-

- res:
João

Ao snr. Revisor

Bauru, 10 de 9 de 1957

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Saquear do Revisor

Há muitas empresas particulares que já oferecem assistência dentária aos seus empregados. Se a Prefeitura dispuser dos recursos necessários, inevitavelmente, será muito interessante que crie o S.A.D.S.M., como propõe este Projeto.

Como não há nada a opor quanto à sua legalidade, sou pela sua aprovação.

Do sr. Presidente da Comissão

Bauru, 16 de 9 de 1957

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Leandro Costa
13-9-57

Designo o dia 21/9/57 para o parecer final da Comissão.

Bauru, 20 de 9 de 1957

[Signature]
Presidente da Comissão



CAMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º =180/57=

Fls. 4 (quatro)
União

PARECER FINAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, examinando o projeto de lei, constante do presente processo, opina pela sua aprovação com o seguinte substitutivo|-

A CAMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo usando de = suas atribuições, DECRETA-

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Assistência Dentária, que será prestado a todos os servidores municipais e seus dependentes, gratuitamente. Esse serviço ficará subordinado à Diretoria de Escolas e Assistência Social.

Artigo 2º - No orçamento para o exercício de 1958, constará a verba de Cr\$ 200.000,00 destinada a ocorrer as despesas do referido serviço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação= revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões em 21 de setembro de 1957

Elzeário Barbosa
ELZEARIO BARBOSA = PRESIDENTE

Concluído ao sr. Presidente da Câmara

Bauru, 21 de 9 de 1957

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

A COMISSÃO DE FINANÇAS
Bauru, 23 de setembro de 1957

Benedito Moreira Pinto
=presidente=



CAMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º 100.57

Fls. - 52 -

- circ. -

W. B. B.

À sr. Presidente da Comissão

Bauru, 24 de 9 de 1957

Josias de Sousa Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Designo:-

Gr. Vicente Sil

Relator:-

Horacio dos Santos

Revisor:-

Bauru, 23 de 9 de 1957

[Signature]
Presidente da Comissão

Ao sr. Relator

Bauru, 24 de 9 de 1957

Josias de Sousa Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

*Acrescente-se onde couber no artigo 1º:
"servidores municipais" ativos e inativos"*

Em 26/9/57

[Signature]
Relator

~~À sr. Presidente da Comissão~~

~~Bauru, 24 de 9 de 1957~~

~~JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA~~

Pela 0



CAMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º 180.57

Fls. - 6 -

- seis -

Heitor

Ao snr. Revisor

Bauru, 26 de 9 de 1957

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

*Para o doc. da medida,
que é feita a primeira.*

Heitor

20/9/57

Do sr. Presidente da Comissão de Finanças

Bauru, 10 de 1957

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Designo o dia ____/____/____ para o
parecer final da Comissão,

Bauru, ____ de ____ de 19____

Presidente da Comissão

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E REESTRUTU
RAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O REQUERI
MENTO Nº 606/57, APROVADO PELO PLENARIO
EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM==
8 DE OUTUBRO DE 1957.

Bauru, 9 de outubro de 1957

Benedito Moreira Pinto
BENEDITO MOREIRA PINTO

=Presidente=



CAMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º =180/57=

Fls. - 7 -

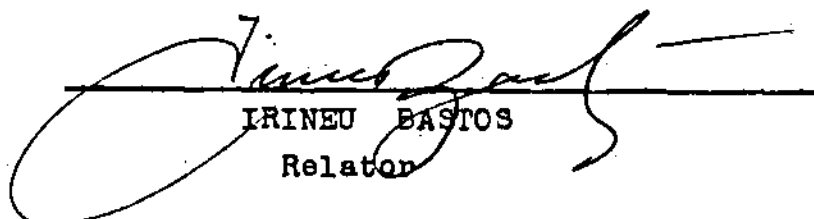
- setc.

Uaiury

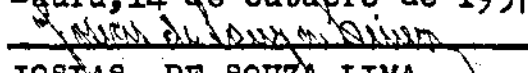
- PARECER DO RELATOR -

Que seja aprovado o substitutivo da Comissão de Justiça, visto a necessidade e oportunidade do serviço previsto para o Orçamento de 1958.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 1957.


IRINEU BASTOS
Relator

CONCLUSO AO SR. PRESIDENTE DA COM.
DE ORÇAMENTO E REESTRUTURAÇÃO.
Bauru, 14 de outubro de 1957


JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º: 18057

Fls. - 8 -

- o i t o -

Deinny

- PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO -

A Comissão de Orçamento é pela aprovação do projeto originário, com a seguinte emenda:-

Ao artigo 2º - O dentista para a execução dos serviços, será contratado por 12 meses, com vencimentos mensais de R\$ 8.000,00 sendo o contrato automaticamente prorrogado por igual prazo, se não for denunciado por nenhuma das partes.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 1957

BENEDITO MOREIRA PINTO

Presidente

Benedito Moreira Pinto

[Signature]

[Signature]

PTB

Concluído ao sr. Presidente da Câmara

Bauru, 18 de 10 de 1957

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

Apresento -

AO PLENARIO

Em 1.ª discussão

22 de 10 1957

PRESIDENTE:



CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º 180/57=

Fls. =9=
=nove=

Wing

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO COM
A EMENDA APRESENTADA PELA COMISSÃO
DE ORÇAMENTO (fls.8), EM SESSÃO EX=
TRAORDINARIA REALIZADA EM 26/10/57
Bauru, 28 de outubro de 1957

Josias de Souza Lima

JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

Encusado ao sr. Presidente da Câmara

Bauru, 28 10 de 1957

Josias de Souza Lima

JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

A COMISSÃO DE REDAÇÃO
Bauru, 28 de outubro de 1957

Benedito Moreira Pinto

BENEDITO MOREIRA PINTO
=Presidente=



CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º 180.57-

Fls. - 10 -

- 103 -

Ministério

- REDAÇÃO FINAL -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D e c r e t a:-

- Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Assistência Dentária ao Servidor Municipal (S.A.D.S.M.) que prestará serviços dentários a todos os servidores municipais, bem como aos seus dependentes, gratuitamente.
- § 1º - O (S.A.D.S.M.) será subordinado à diretoria de escolas e assistência social (D.E.A.S.) e prestará gratuitamente os seguintes serviços:-
- a) extrações;
 - b) obturações;
 - c) tratamentos em geral;
 - d) mão de obra.
- § 2º - Os demais serviços só serão executados, se o material - necessário fôr fornecido pelo servidor.
- Artigo 2º - O dentista para a execução dos serviços, será contratado por 12 meses, com vencimentos mensais de Cr\$ 8.000,00 sendo o contrato automaticamente, prorrogado por igual prazo se não fôr denunciado por nenhuma das partes.
- Artigo 3º - Para o orçamento de 1958, constará a verba de Cr\$. . . 200.000,00 para instalação e manutenção do (S.A.D.S.M.).
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 1957

Osvaldo Barreto

João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus



CAMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

Processo N.º =180/57=

Fls. =11=

-onze-

Hoimay

=APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO A REDAÇÃO
FINAL CONSTANTE DE FLS. 10 (dez), EM SES-
SÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE
OUTUBRO DE 1957.

Bauru, 4 de novembro de 1957.

Josias de Souza Lima

JOSIAS DE SOUZA LIMA

Diretor da Secretaria

Concluído ao sr. Presidente da Câmara

Bauru, 4 de 11 de 1957.

Josias de Souza Lima

JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE

Bauru, 11 de 11 de 1957.

PRESIDENTE

Ofício PM 107/2
de 6 de 11 1957.



Camara Municipal de Bauru

Fl. 12-
- 2103e.

5

novembro
Processo n.º 57
- 180.57 -

PM.607/2/57

Exmo. Sr. Dr. Nicola Avallone Junior
M. D. Prefeito Municipal
W E S T A

Passo às mãos de V. Excia. para os devidos fins,
p texto da lei nº 525, que a Câmara Municipal aprovou em sessão rea-
lizada no dia 31 de outubro p. passada.

Sem outro motivo subscrevo-me.

BENEDITO MOREIRA PINTO
Presidente

c/anéxo
EMT/.



Camara Municipal de Bauru

Processo n.º

= 180.57 =

- LEI Nº 525 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições, D e c r e t a:-

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Assistência Dentária ao Servidor Municipal (S.A.D.S.M.) que prestará serviços dentários a todos os servidores municipais, bem como aos seus dependentes, gratuitamente.

§ 1º - O (S.A.D.S.M.) será subordinado à Diretoria de Escolas e Assistência Social (D.E.A.S.) e prestará gratuitamente os seguintes serviços:-

- a) extrações;
- b) obturações;
- c) tratamentos em geral;
- d) mão de obra.

§ 2º - Os demais serviços só serão executados, se o material necessário fôr fornecido pelo servidor.

Artigo 2º - O dentista para a execução dos serviços, será contratado por 12 meses, com vencimentos mensais de Cr\$ 8.000,00 sendo o contrato automaticamente, prorrogado por igual prazo se não fôr denunciado por nenhuma das partes.

Artigo 3º - Para o orçamento de 1958, constará a verba de Cr\$ 200.000,00 para instalação e manutenção do (S.A.D.S.M.)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1957

BENEDITO MOREIRA PINTO

Presidente

NILSON FERREIRA DA COSTA

1º Secretário



Flu. 14.
-catorze-
[Signature]

Processo n.º
= 180 = 57 =

LEI N. 606, de 8 de novembro de 1957.

Cria o serviço de assistência dentária ao servidor municipal.

O DOUTOR NICOLA AVALONE JUNIOR, Prefeito do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica criado o Serviço de Assistência Dentária ao Servidor Municipal (S.A.D.S.M.) que prestará serviços dentários a todos os servidores municipais, bem como aos seus dependentes, gratuitamente.

§ 1º. — O (S.A.D.S.M.) será subordinado à Diretoria de Escolas e Assistência Social (D.E.A.S.) e prestará gratuitamente os seguintes serviços:

- a) extrações;
- b) obturações;
- c) tratamento em geral;
- d) mão de obra.

§ 2º. — Os demais serviços só serão executados, se o material necessário for fornecido pelo servidor.

Artigo 2º. — O dentista encarregado da execução dos serviços, será contratado por 12 meses, com vencimentos mensais de Cr.\$ 8.000,00 sendo o contrato automaticamente prorrogado por igual prazo se não for denunciado por nenhuma das partes.

Artigo 3º. — Para o orçamento de 1958, constará a verba de Cr.\$ 200.000,00 para instalação e manutenção do (S.A.D.S.M.).

Artigo 4º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 8 de novembro de 1957.

AVALLONE JR.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria do Expediente na mesma data.

Publicada na Diretoria do Expediente na mesma data.

WANDA BASTOS TRABAL

LI

DIRETOR DO EXPEDIENTE

PUBLICADA NO JORNAL

"Folha do

1070"

EDIÇÃO DE 9, 11, 57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º

180.57

L. E. I. Nº 606, de 8 de novembro de 1957

Cria o serviço de assistência dentária ao servidor municipal.

O DOUTOR NICOLA AVALLONE JUNIOR, Prefeito do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Assistência Dentária ao Servidor Municipal (S.A.D.S.M.) que prestará serviços dentários a todos os servidores municipais, bem como aos seus dependentes, gratuitamente.

§ 1º - O (S.A.D.S.M.) será subordinado à Diretoria de Escolas e Assistência Social (D.E.A.S.) e prestará gratuitamente os seguintes serviços:-

- a) extrações;
- b) obturações;
- c) tratamento em geral;
- d) mão de obra.

§ 2º - Os demais serviços só serão executados, se o material necessário for fornecido pelo servidor.

Artigo 2º - O dentista para a execução dos serviços, será contratado por 12 meses, com vencimentos mensais de Cr\$ 8.000,00 - sendo o contrato automaticamente, prorrogado por igual - prazo se não for denunciado por nenhuma das partes.

Artigo 3º - Para o orçamento de 1958, constará a verba de Cr\$ 200.000,00 para instalação e manutenção do (S.A.D.S.M.).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 8 de novembro de 1957

AVALLONE JR.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria do Expediente na mesma data.

WANDA BASTOS TRABALLI
DIRETOR DO EXPEDIENTE